



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 24/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **QUALIFICAR – GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (*art. 65, inciso II, alínea d*) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento contratual, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

O valor mensal repactuado será de **R\$ 5.791,18 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando que os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – maio/2021, deverá a **CONTRATADA** faturar os valores em acréscimo a partir do mês de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o efetivo início da prestação dos serviços em 24/08/2021, os valores retroativos em acréscimos totalizam o valor de R\$ 1.585,71 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), devendo ser faturados em janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR
CONTRATANTE

CRISTIANE BATISTA DE CASTRO
QUALIFICAR – GESTAO TERCEIRIZADA DE SERVICOS CORPORATIVOS E
TECNOLOGIA EIRELI
Representante Legal
CONTRATADA

